

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeturadecoivaras@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ: 06.533.721/0001-05
 Av. Landri Sales, 454 • (89) 3454-1224
 CEP 64.690-000 • FRONTEIRAS – PIAUÍ

Ofício nº 123/2019

Coivaras (PI), 12 de agosto de 2019.

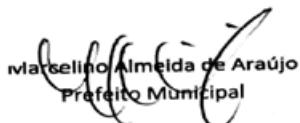
REF: CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezado (a) Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, **MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO**, fará realizar-se no dia 15 de agosto do corrente ano às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Coivaras – PI, localizada na Rua João do Monte Furtado, centro, uma Audiência Pública, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e Parágrafo Único do art. 55, da Resolução TCE/PI nº 32 de 29.11.2012, que tem como objetivo a transparéncia das ações governamentais e obter informações das demandas nas diferentes localidades e participação popular na apresentação e discussão do relatório de Gestão da Prefeitura Municipal de Coivaras, referente 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019.

Na certeza de contar com a presença de todas as entidades de classe e associações civis comunitárias e municipais em geral, convida V. Sª. a marcar presença. Caso não seja possível a sua participação, peço que indique um representante desta entidade para contribuir com demandas que venha melhorar o perfil da qualidade de vida dos municíipes.

Atenciosamente,


Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

Ilmo (o) Sr (a)

Coivaras – PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 CNPJ: 41.522.335/0001-57
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CEP: 64.335-000 • Coivaras – PI • E-mail: prefeturadecoivaras@hotmail.com

Portaria N° 051/2019

Coivaras – PI, 01 agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os art. 93, II "b" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Em cumprimento, à determinação de sua excelência, o Prefeito Municipal de Coivaras, que após ouvir o parecer da assessoria jurídica, autorizou a efetivação no quadro de trabalho da educação ao servidor JOÃO BATISTA DE CARVALHO, com a prorrogação da jornada em 20(vinte) horas semanais, passando o servidor a efetivo e definitivo com 40(quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se
 Publique- se
 Cumpra- se


 Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal de Coivaras

ASS:

(Continua na próxima página)